DECRETO N° 2137.08, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente e em acordo com a Lei Municipal n° 2426.08, de 23 de maio de 2019, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2019.

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), assim classificados:

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.3.9.0.14.00 - Diárias - Pessoal Civil(779).....R$ 2.500,00
SUB TOTAL.....R$ 2.500,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
12.122.0012.2020 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais(838).....R$ 30.000,00
SUB TOTAL .....R$ 30.000,00

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas(956)....R$ 50.000,00
SUB TOTAL .....R$ 50.000,00

10 - SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO:
01 - SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO;
27.812.0022.1011 - CONSTRUÇÃO COMPLEXO ESPORTIVO;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros-Pess(1037).R$ 10.000,00
SUB TOTAL .....R$ 10.000,00
T O T A L.....R$ 92.500,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 - FUNDO DE DESNVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas(840)....R$ 30.000,00
SUB TOTAL.....R$ 30.000,00

10 - SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO:
01 - SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO;
27.812.0022.1011 - COSNTRUÇÃO COMPLEXO ESPORTIVO;
3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações(1038).....R$ 10.000,00
SUB TOTAL .....R$ 10.000,00

Excesso da Arrecadação Rec FNA GSUAS(1102).....R$ 2.500,00
Excesso da Arrecadação Rec FNS 4500 Custeio Atenção Básica .....R$ 50.000,00
SUB TOTAL .....R$ 52.500,00
T O T A L.....R$ 92.500,00

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 23 de maio de 2019.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento